



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2025-2028

## PROJETO LEI Nº. 019/2025

**SUMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.**

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.520/2024, incluir, na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024 o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao pagamento de indenizações trabalhistas, na seguinte funcional programática:

04.005.12.361.0011.2.012.3190.94.00.00	R\$ 200.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Fonte de Recurso:** 1.540.1007.000

**Artigo 2º.** O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e será deduzida na funcional programática a seguir:

04.005.12.361.0011.2.012.3190.11.00.00	R\$ 200.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Fonte de Recurso:** 1.540.1007.000

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 12 de março de 2025

  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2025-2028

---

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 019/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em “*SUMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.*”

O referido Projeto de Lei tem por finalidade utilizar os recursos disponibilizados em dotações específicas para indenizações trabalhistas, fato que ficou registrado tão somente R\$ 20.000,00 no orçamento de 2025, para atender à essa demanda, e diante da necessidade de demonstrar as informações contábeis à exatidão dos fatos ocorridos, carece a suplementação dessa dotação.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 12 de março de 2025

  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal